Diário Oficial do **Município** 003

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei





LEI MUNICIPAL Nº 453 DE 17 DE ABRIL DE 2024

(Projeto de Lei n. 005, de 11 de abril de 2024)

Dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador do CREAS no âmbito da estrutura dos cargos comissionados do Município de Ibipeba, vinculado à Secretaria de Ação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso desuas atribuições legais da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Coordenador do CREAS no quadro de cargos comissionados e funções gratificadas do Município de Ibipeba, previsto na Lei n. 241-A, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei n. 307, de 1º de julho de 2013 e pela Lei n. 314, de 27 de novembro de 2013.

Número de cargos	Denominação	Símbolo
01	Coordenador do CREAS	CC-3

- Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e vigentes da Secretaria de Ação Social e créditos próprios de programas assistenciais a nível federal e estadual.
- Art. 3°. As atribuições e requisitos do cargo criado no caput do art. 1º são as constantes nas normas operacionais (NOB) e resoluções editadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como as constantes na Lei Municipal n. 395, de 26 de novembro de 2021, que dispôs sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ibipeba, por meio dos seus órgãos, conselhos e competências.

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba





Art. 4º.Para atendimento ao quanto disposto nesta lei, fica alterado o § 2º do art. 6º da Lei n. 241-A/2008, para inclusão do cargo de Coordenador do CREAS na composição dos cargos vinculados à Secretaria de Ação Social, incluindo-se, ainda, no Anexo I da mencionada Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Ibipeba-Bahia em, 17 de abril de 2024.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Dontier de Sous 3/8-le.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

√14.3648.2110

74.3648.2120

pmibipeba@gmail.com